

**EDITAL N.º 092/2025**

**PROCESSO Nº: WS2004819426**

**REQUISIÇÃO DE COMPRA: 3000650374**

**MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO – ENVELOPE FECHADO COM  
ETAPA DE LANCES**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**USO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA**

**OBJETO DA SELEÇÃO:** Aquisição de Mobiliários Inox

**Data e Hora – Evento Envelope (Recebimento das Propostas): de 18/05/2026 á  
02/06/2026 às 11:00 (Horário de Brasília)**

**Data e Hora - Evento de Simulação (Etapa de Lances): 03/06/2026 às 11h00  
(Horário de Brasília)**

**Data e Hora - Evento de Negociação (Etapa de Lances): 04/06/2026 às 15h00  
(Horário de Brasília)**

A **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3º cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Paulo–SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ sob o nº 61.189.445/0001-56, Credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Rua Alvarenga, 1396, Butantã, São Paulo–SP, CEP nº 05.509-002, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta licitação na modalidade **ATO CONVOCATÓRIO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado SAP - *Ariba Spend Management*, com utilização de recursos de tecnologia da informação, que será regida pelo Regulamento de Compras e Contratações – RCCFB, da Fundação Butantan acessível por meio do link: (<https://fundacaobutantan.org.br/assets/Regulamento%20de%20Compras%2030012024.pdf>), e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital será publicado no sítio eletrônico da Fundação Butantan e em resumo nos jornais de grande circulação, nos termos art. 5º, parágrafos 1º e 5º, do RCCFB e na plataforma *Discovery Network*. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação poderão ser obtidos gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.fundacaobutantan.org.br>

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas, obrigatoriamente, por meio eletrônico no evento desta contratação, após cadastro na plataforma SAP - *Ariba Spend Management*.

A plataforma *Ariba Spend Management* – SAP utiliza envelopes eletrônicos onde ficarão contidas as propostas, de forma que haja o devido sigilo do valor ofertado.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo e-mail **email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS2004819426+33hb@ansmtp.ariba.com** e **pregao.indiretos@butantan.gov.br**, até às 17h do 3º (terceiro) dia útil anterior a data da abertura da sessão indicada no preâmbulo deste edital. Não serão conhecidos questionamentos após o período indicado.

A Fundação Butantan fará publicar, no mesmo endereço eletrônico em que está divulgado este edital <https://fundacaobutantan.org.br>, as respostas aos pedidos de esclarecimento, os avisos e as comunicações pertinentes ao certame, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto às atualizações das informações.

## 1. OBJETO

**1.1. Descrição.** A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Mobiliários Inox**, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **ANEXO I** – Termo de Referência.

**1.1.1. A licitação será realizada em lote único, formados por um ou mais itens, conforme definido no ANEXO II e no item 1.8 deste edital, devendo a licitante oferecer proposta para todos os itens que os compõem.**

**1.2. Regime execução.** Fica estabelecida a forma de execução de fornecimento de bens.

**1.3. Recursos.** Os recursos necessários para a realização do objeto deste Ato Convocatório serão custeados por verba própria da Fundação Butantan.

**1.4. Valor referencial.** O valor referencial será exibido a todos os participantes somente no estágio da etapa de lances.

## **1.5 DA NEGOCIAÇÃO ONLINE**

1.5.1. O licitante deverá acessar a plataforma através do link:

<https://service.ariba.com/Supplier.aw/>

**a) Nome do evento:** Ato Convocatório nº 092/2025

Cada evento será composto por duas fases, conforme a seguir:

### **1.5.2. Fase I – ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

1.5.2.1. As propostas deverão ser enviadas de **18/05/2026** á **02/06/2026 às 11:00 (Horário de Brasília)** e todos os participantes poderão inserir as suas ofertas iniciais.

### **1.5.2. DA NEGOCIAÇÃO SIMULADA: (Etapa de Lances):**

1.5.2.1. O evento de simulação será realizado na mesma data da negociação on line, porem não será obrigatorio a participação. Fica a criterio do forencedor a participacção para entedimento do do processo de lances

### **1.5.3. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES PELA CONECTIVIDADE DURANTE O EVENTO**

1.5.3.1 Os fornecedores são responsáveis por se manterem conectados à plataforma durante toda a duração do evento. A Fundação Butantan não se responsabilizará pela decisão exclusiva daquele que se desconectar da plataforma, mesmo que temporariamente, e o evento terminar durante o tempo em que estiver desconectado e, conseqüentemente, não puder enviar ofertas.

**1.5.4.** Se sua oferta for enviada nos últimos instantes e for inválida por não cumprir algum critério, como por exemplo de redução mínima, empate, ou qualquer outro motivo, o sistema a recusará e poderá faltar tempo hábil para introduzir uma oferta válida. Desta forma, não é recomendado enviar ofertas nos últimos instantes.

**1.5.5.** A Negociação Online só será finalizada quando o cronômetro zerar, o qual se encontra situado no canto superior direito do evento, sendo substituído pelo termo “Seleção Pendente”.

## **1.6 DA REDUÇÃO MÍNIMA:**

1.6.1. Cada novo lance deverá representar uma redução mínima de **1% (um por cento), em relação ao valor total do lote**. Se seu novo lance não cumprir este critério, ele não será aceito e o sistema o notificará com um aviso automático.

## **1.7. DA NÃO POSSIBILIDADE DE EMPATES ENTRE AS PROPOSTAS:**

1.7.2. Não serão permitidos empates na primeira posição. O sistema está parametrizado para desempatar ofertas por hora de envio.

1.7.3. O fornecedor não poderá enviar um lance maior que o lance anteriormente enviado para o mesmo lote.

1.7.5. É imprescindível que cada fornecedor registre uma oferta na ferramenta para poder ser qualificado como adjudicatário no processo. O valor da sua oferta inicial não poderá superar a última oferta enviada como resposta à RFQ (envelope). Se não cumprir esta condição, o sistema poderá recusar o seu lance ou o administrador do evento poderá removê-lo.

## **1.8. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES**

1.8.1. A Negociação Online está estruturada em Lote único conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I).

1.8.2. Para efetuar os lances previstos nestes lotes, o licitante deverá inserir, além do valor total do lote e do preço unitário, os impostos (ICMS/PIS/COFINS E IPI) e encargos. Os valores deverão ser expressos em reais.

## **1.9. DAS CONDIÇÕES DE ADJUDICAÇÃO**

1.9.1. A adjudicação será feita pela totalidade do lote, conforme o detalhamento constante do termo de referência.

1.9.2 Os preços apresentados deverão ser finais, inclusos todos os impostos e taxas vigentes na data de apresentação da proposta, além de contemplar todos os encargos, equipamentos, materiais, frete, manuseio, seguros, custo financeiro e outros gastos não relacionados, necessários à aquisição do objeto.

1.9.3. Caso o fornecedor que ofertou a oferta vencedora, por algum motivo, não puder cumprir todos os requisitos exigidos no Pedido de Compra, estará sujeito sanções administrativas conforme item 11 deste edital e o fornecedor que ofertou a segunda melhor oferta será o “novo” vencedor (caso o valor ofertado seja inferior ao VALOR DE RESERVA) e assim sucessivamente.

## **1.10. DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS, TERMOS E CONDIÇÕES**

1.10.1. A participação do fornecedor nesta Negociação Online implica a aceitação de todos os termos, regras e condições indicados pela Fundação Butantan na RFQ deste processo.

### **1.10.2. DA NEGOCIAÇÃO SIMULADA: (Etapa de Lances):**

1.10.2.1. O evento de simulação será realizado na mesma data da negociação on line, porem não será obrigatorio a participação. Fica a criterio do forencedor a participapaçcao para entedimento do do processo de lances

### **1.10.3. DA NEGOCIAÇÃO ON LINE: (Etapa de Lances):**

1.10.3.1. Todas as ofertas enviadas durante a Negociação Online serão consideradas como ofertas vinculativas e deverão ser mantidas pelo fornecedor. Supõe-se que a pessoa designada para inserir as ofertas tem a autorização necessária para este propósito. Caso o fornecedor não mantenha a oferta apresentada na Negociação Online, poderá ser desclassificado e os serviços poderão ser adjudicados a outro fornecedor.

1.10.3.2. Qualquer alteração a estas regras será notificada por email a todos os participantes antes da Negociação Online.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1. Participantes.** Poderão participar da disputa todos os interessados em contratar com a Fundação Butantan que estejam cadastrados na plataforma SAP - *Ariba Spend Management* – <https://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/seja-um-fornecedor>, que atuem em atividade econômica compatível com o objeto da licitação e realize a devida manifestação de interesse em apresentar proposta através do e-mail: **email2workspace-**

**prod3+fundacaobutantan+WS2004819426+33hb@ansmtp.ariba.com**, até o dia anterior a data de abertura do certame indicada no preâmbulo deste edital.

**2.1.1.** O cadastro no SAP - *Ariba Spend Management* é gratuito. Caso haja dúvidas a respeito das condições para o cadastro e dos procedimentos a serem cumpridos para manifestação de interesse em apresentar proposta, poderão ser sanadas através de e-mail: [ariba@fundacaobutantan.org.br](mailto:ariba@fundacaobutantan.org.br).

**2.2. Vedações.** Será vedada a participação de empresas que se enquadrarem em, no mínimo, uma das seguintes situações:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e/ou com a FUNDAÇÃO BUTANTAN;
- b) Suspensa de contratar ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Governo do Estado de São Paulo e/ou com a Fundação Butantan e nas situações estabelecidas no art. 14 da Lei Federal n° 14.133/21.
- c) Em processo judicial de falência ou em recuperação judicial, inclusive o extrajudicial, salvo se o licitante estiver em recuperação judicial ou extrajudicial e comprovar o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
- d) Que participem de mesmo grupo econômico ou financeiro, incluindo diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns, e, ainda, aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente da outra empresa;
- e) Empresas ou sociedades estrangeiras que não estejam em funcionamento no país;
- f) Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, com o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão de Licitação.
- g) Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**2.3. Uso do sistema SAP - *Ariba Spend Management*.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no procedimento licitatório em questão. A utilização do sistema somente é permitida após o envio do e-mail de que trata o item 2.1.

### 3. ENVELOPE ELETRÔNICO Nº 01 - PROPOSTAS

**3.1. Envio.** As propostas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, por meio eletrônico disponível na plataforma SAP - *Ariba Spend Management* em campo específico.

**3.1.1.** As propostas comerciais poderão ser encaminhadas até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura do envelope eletrônico.

**3.1.1.1.** A licitante que encaminhar proposta deverá, ainda, acessar no Item 7.0 – Portarias e Declarações dentro do evento na plataforma SAP - *Ariba Spend Management*, e clicar no ícone “Anexo III.1 – Declaração de cumprimento dos requisitos para elaboração da proposta, onde consta que:

**a)** está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**b)** cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; e

**c)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.1.2.** Após o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão licitatória estará encerrada a possibilidade de recebimento de propostas e, em consequência, a admissão de novos participantes no certame.

**3.2. Preços.** O(s) preço(s) **unitário(s)** e **total(is)**, será(ão) ofertado(s) no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No(s) preço(s) proposto(s) deverá(ão) estar incluído(s), além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à execução do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

**3.2.1.** As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto da licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou condição não previstas no Edital e seus anexos.

**3.2.2.** O licitante arcará com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

**3.3. Validade da proposta.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

**3.4. Dimensionamento proposta.** O licitante arcará com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custos de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva.

**3.5** A licitante somente conseguirá cumprir o item 3.1 após atender o item 3.1.1.1, ou seja, o licitante deverá clicar nos respectivos ícones constantes da plataforma para continuar no processo de disputa de que trata este edital.

**3.6** Dificuldades de acesso à plataforma precisam ser comunicadas em até 3 dias antes da entrega das propostas iniciais

## **4. ENVELOPE ELETRÔNICO Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**4.1 Conteúdo.** OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, ou seja, daquele que apresentou no envelope eletrônico 01 – proposta comercial via plataforma SAP - *Ariba Spend Management*, de menor preço. Após a divulgação da proposta vencedora, a Comissão de Licitação solicitará da licitante os documentos a seguir indicados:

### **4.1.1. Habilitação Jurídica**

**a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

#### **4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame**;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos inscritos na Fazenda Estadual da sede ou domicílio da Licitante, **pertinentes ao objeto da licitação**, especialmente em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

#### **4.1.3. Qualificação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

**a.1).** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**a.2)** se o licitante não for sediado no Estado de São Paulo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

#### **4.1.4 Qualificação técnica**

a) Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA ou CAU, comprovando a responsabilidade técnica do profissional habilitado pela fabricação dos mobiliários.

**4.1.5.4. Visita Técnica.** A visita técnica não é obrigatória, caso haja interesse do proponente, deverá ser previamente agendada e solicitada pelo e-mail [pregao.indiretos@butantan.gov.br](mailto:pregao.indiretos@butantan.gov.br) e [v.ribeiro@fundacaobutantan.org.br](mailto:v.ribeiro@fundacaobutantan.org.br) com cópia para [gustavo.massaretto@butantan.gov.br](mailto:gustavo.massaretto@butantan.gov.br), citando o Ato Convocatório nº092/2027 descrições do objeto a ser licitado, no período das 8h às 12hs e das 13h às 15hs.

**4.1.5.3.1** Não serão marcadas visitas concomitantes com interessados distintos, desta forma as agendas serão feitas pela ordem de recebimento dos e-mails.

**4.1.5.3.2** É obrigatório que o interessado em realizar a visita técnica preencha os dados constantes do ANEXO VI.1, devendo colher a assinatura do representante da Fundação Butantan que o acompanhará de forma presencial. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria que lhe foi facultada, deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, conforme modelo constante no Anexo VI.2.

**4.1.5.4.3** A licitante deverá acessar o item 7.0 – Portarias e Declarações dentro do evento na plataforma SAP - Ariba Spend Management e **caso não realize a visita técnica** clicar no ícone “Anexo VI.2 – Declaração de conhecimento das condições do objeto da licitação, atestando que não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou

por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe foi facultada. A declaração consiste, ainda, em estar ciente do estabelecido no Edital, não podendo pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar de quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

#### **4.1.5. Declarações e outras comprovações**

**4.1.5.1.** A licitante deverá acessar ao Item 7.0 – Portarias e Declarações dentro do evento na plataforma SAP - *Ariba Spend Management*, e clicar no ícone “Anexo III.2 – Declaração de cumprimento dos requisitos para habilitação, atestando que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 do Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5ºD, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017;
- e) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

#### **4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação**

**4.2.1. Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por cópia autenticada ou em cópia simples. Somente haverá a necessidade de comprovação dos requisitos exigidos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**4.2.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas, as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de abertura da sessão pública indicada no preâmbulo do edital.

**4.2.3. Matriz e filiais.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**4.2.4.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E JULGAMENTO

**5.1. Abertura das propostas.** No dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação dará início à abertura dos envelopes eletrônicos por meio da plataforma SAP - Ariba *Spend Management*, onde cada licitante será informado por meio de mensagem automática do sistema sobre a abertura de seu envelope.

**5.2.** A sessão poderá ser suspensa para análise da conformidade da proposta com os requisitos do edital. Eventuais documentos necessários a fim de elucidar informações constantes da proposta serão pedidos por meio de e-mail: **email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS2004819426+33hb@ansmtp.ariba.com** e no mesmo endereço eletrônico em que está divulgado este edital <https://fundacaobutantan.org.br>.

**5.3. Análise.** A análise das propostas pela Comissão de Licitação se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

**5.3.1.** Em caso de discrepância entre valores, a Comissão de Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

**5.3.2.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão de Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

**5.4. Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

**5.4.1.** Não obedecer às especificações técnicas estabelecidas neste Edital;

**5.4.2.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**5.4.3.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

**5.4.4.** Apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, inclusive aqueles que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.4.5.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

**5.4.5.1.** Nas hipóteses do item 5.4.5. será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão de Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

**5.4.6.** Formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

**5.5. Diligências complementares.** A Comissão de Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

**5.6. Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista no instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos

demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

**5.7. Classificação.** O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados, do menor para o maior. A relação de classificação será divulgada após a decisão final e a análise de todo o processo licitatório, juntamente com a ata de encerramento, a qual estará disponível no site da Fundação Butantan e na plataforma Ariba.

**5.8. Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

**5.9. Aceitação tácita.** A apresentação de proposta na plataforma SAP - Ariba *Spend Management* implica na aceitação, pelo licitante, de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

## 6. DA ETAPA DE LANCES

6.1. A disputa começará automaticamente após a análise de todas as propostas apresentadas na sessão, exclusivamente através da plataforma SAP - Ariba *Spend Management*, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2. O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela contratação da Fundação Butantan e os participantes da licitação.

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances por meio do evento na plataforma SAP - Ariba *Spend Management*, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote** que está sendo disputado, conforme indicado no momento do lance.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado na plataforma SAP - Ariba *Spend Management*.

6.7. O evento de simulação será realizado na mesma data do evento online, porém não será obrigatório a participação. Fica a critério do fornecedor a participação para entendimento do processo de lances.

#### **Fase I – Etapa Ativa (1ª Rodada Envelope):**

- Terá duração de **15 dias corridos**.
- Durante esse período, **todos os participantes** poderão acessar a plataforma e **inserir suas ofertas** no envelope eletrônico.
- Ao final do prazo, no **dia de encerramento**, o sistema **abrirá automaticamente os envelopes**, e **os fornecedores serão notificados** da abertura.

#### **Fase II – Intervalo (2º Etapa de Lances)**

A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze minutos).

- Nesse tempo, os fornecedores poderão:
  - **Cadastrar no sistema** o mesmo valor enviado no envelope

6.8. A Etapa de Lances (Leilão) utilizará um sistema de farol (verde, amarelo e vermelho) que indicará, em tempo real, o nível de adequação da proposta do licitante em relação aos parâmetros de preços pré-definidos e considerados competitivos. Esta sinalização não se refere a divulgação dos valores ofertados pelos concorrentes, os quais permanecerão confidenciais durante toda a fase de lances. O participante terá apenas uma indicação visual em relação as faixas de referência, sem acesso as propostas dos demais competidores.

6.9. Prorrogação automática de tempo: Caso seja registrado algum lance nos últimos 2 (dois) minutos do prazo, o tempo de duração do leilão será automaticamente prorrogado de forma sucessiva por mais 05 (cinco) minutos, garantindo condições de igualdade a todos os participantes.

6.10. Durante a fase de lances, realizada por meio da plataforma SAP Ariba, não será permitida a visualização por posição. Os participantes não terão acesso à sua classificação ou à posição relativa dos demais concorrentes, garantindo sigilo competitivo e isonomia entre os licitantes.

6.11. Durante a etapa de lances, o fornecedor poderá encaminhar suas dúvidas exclusivamente no chat, no período em que o evento estiver em aberto. Após esse período, não serão aceitas novas mensagens.

## 7. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Será solicitado os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO somente da licitante classificada em 1º lugar, conforme classificação indicada no item 5.7.

**7.1.1.** Apresentados os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pela 1ª classificada, estes serão avaliados pela Comissão de Licitação e depois disponibilizados para os participantes do certame, por meio do e-mail: **email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS2004819426+33hb@ansmtp.ariba.com**

**7.2.** A Comissão de Licitação poderá suspender a sessão para análise dos documentos de habilitação e solicitar esclarecimentos que entender necessários.

**7.2.1.** Será designada nova data para continuidade do certame e para divulgação do resultado da licitação, por meio de e-mail: **email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS2004819426+33hb@ansmtp.ariba.com** e pelo endereço eletrônico onde está divulgado o edital: <https://fundacaobutantan.org.br>.

**7.3.** Será habilitada a licitante que demonstrar o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**7.4.** Na hipótese de a licitante classificada em primeiro lugar ser considerada inabilitada, serão requeridos e analisados os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação mencionada no item 5.7.

**7.5.** Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativo aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão de Licitação e disponibilizado a todos os participantes.

**7.6.** Serão admitidas falhas passíveis de saneamento relativas à situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública indicada no preâmbulo do Edital.

**7.7.** O desatendimento de exigências formais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

## 8. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**8.1. Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que cumprir com todos os requisitos de habilitação e atender as condições previstas neste Edital e em seus anexos.

**8.2. Adjudicação.** A adjudicação será feita por Lote, conforme o detalhamento constante do termo de referência.

**8.3. Decisão.** O resultado do certame será publicado no site da Fundação Butantan [www.fundacaobutantan.org.br](http://www.fundacaobutantan.org.br) e enviado aos licitantes através do e-mail:

**email2workspace-**

**prod3+fundacaobutantan+WS2004819426+33hb@ansmtp.ariba.com**

**8.4. Recursos.** Os atos praticados pela Comissão de Licitação, nas diversas fases, poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão recorrível, que será comunicada aos licitantes participantes do certame pela plataforma *Ariba Spend Management* e divulgada no site da Fundação Butantan [www.fundacaobutantan.org.br](http://www.fundacaobutantan.org.br).

**8.4.1.** Os recursos deverão ser enviados no e-mail **email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS2004819426+33hb@ansmtp.ariba.com** e **[pregao.indiretos@butantan.gov.br](mailto:pregao.indiretos@butantan.gov.br)**

**8.4.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

**8.4.3.** A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes através do e-mail [email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS2004819426+33hb@ansmtp.ariba.com](mailto:email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS2004819426+33hb@ansmtp.ariba.com) que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do último dia de vencimento do prazo da entrega dos recursos.

**8.4.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de dez dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo com todas as informações necessárias para a tomada de decisão da autoridade competente.

**8.4.5.** O recurso contra a decisão que julgar as propostas e a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo.

**8.5.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso ou, uma vez decidido os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório à

autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no site da FUNDAÇÃO BUTANTAN [www.fundacaobutantan.org.br](http://www.fundacaobutantan.org.br)

## 9. CONTRATAÇÃO

**9.1.** A formalização da contratação se dará por meio de Pedido de Compra (Anexo III).

**9.2.** Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Fundação Butantan verificará a situação por meio eletrônico e providenciará a regularização juntamente com a adjudicatária. Se não for possível a atualização dos documentos, a adjudicatária será notificada a providenciar a regularização devida, sob pena de a contratação não se realizar.

**9.3.** Constituem, igualmente, condições para a formalização da contratação:

**9.3.1.** a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1. e seguintes deste Edital;

**9.4.** A ausência de formalização da contratação dentro do prazo estabelecido pela Fundação Butantan, bem como o descumprimento das condições de celebração do ajuste previstas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar a contratação, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as condições da proposta vencedora.

**9.5.** Previamente à adjudicação, a Comissão de Licitação poderá negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

**9.6.** A Fundação Butantan se reserva o direito de, antes da expedição do Pedido de Compra e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente seleção de fornecedores, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

## 10. GARANTIAS

**10.1.** As condições para prestação da (s) garantia (s) estão previstas e seguirão os procedimentos no Item 1.5 - **Portaria nº 001/2020**, do evento na plataforma SAP - *Ariba Spend Management*.

**10.2.** Para a contratação decorrente deste certame será exigida somente Garantia do Produto nos termos da Portaria referida acima.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** As sanções eventualmente cabíveis decorrentes do descumprimento das regras do edital serão aplicadas conforme neste item.

**11.2** A Fundação Butantan poderá, garantida a prévia defesa no prazo de 15 dias úteis da notificação, aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 03 (três) anos e declaração de inidoneidade até 6 (seis) anos.

**11.3.** Na aplicação das sanções serão sempre considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os efetivos danos que a conduta causou à Contratante.

**11.4.** Toda e qualquer multa será aplicada somente após regular processo administrativo e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

**11.4.1.** Multa compensatória limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da aplicação da penalidade de impedimento de participar de licitação ou de processo de seleção de fornecedor e celebrar contrato com a Fundação Butantan pelo prazo de 3 (três) anos no caso de apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório;

**11.4.2.** Multa compensatória limitada a 5% do valor do contrato, além da aplicação da penalidade de impedimento de participar de licitação ou de processo de seleção de fornecedor e celebrar contrato com a Fundação Butantan pelo prazo de até 3 (três) anos, no caso da recusa injustificada em assinar, aceitar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo assinalado pela Fundação Butantan, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias;

**11.4.3.** Multa compensatória limitada a 3% do valor do contrato, no caso da licitante não manter o valor da proposta e suas condições pelo prazo estabelecido de 60 (sessenta) dias.

**11.5.** O processamento das multas estabelecidas na fase licitatória será de responsabilidade da Comissão de Licitação ou do comprador responsável pelo objeto; multas atinentes à fase contratual deverão ser apuradas pela fiscalização/gestor do contrato/instrumento equivalente.

## **12. SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **13. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**13.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, devendo encaminhar a petição por meio do e-mail: **email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS2004819426+33hb@ansmtp.ariba.com** e **pregao.indiretos@butantan.gov.br**, até às 17h do 3º dia útil anterior a data fixada para a abertura da sessão indicada no preâmbulo deste edital. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

**13.2.** As impugnações serão decididas pela Comissão de Contratação em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

**13.2.1.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

**13.2.2.** As respostas serão registradas ao processo eletrônico e ficarão disponíveis para consulta para qualquer interessado mediante manifestação de interesse no acesso.

**13.3.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas no Edital e em seus anexos, incluindo as condições estabelecidas no termo de contrato.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Licitação.

**14.3.** A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada no sítio eletrônico da Fundação Butantan.

**14.4.** Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem do edital e da execução do contrato que não puderem ser compostos por meios alternativos de resolução de controvérsias, conforme art. 92, §1º e arts. 151, 152 e 154 da Lei Federal nº 14.133/21.

**14.4.1.** A Câmara Arbitral de que trata o item 14.4 deverá ser, preferencialmente, localizada na Cidade de São Paulo, ser renomada e de escolha em comum acordo entre as partes.

**14.4.2.** O custo da arbitragem será dividido entre as partes, devendo a parte vencedora ser ressarcida de todas as despesas incorridas.

**14.5.** Este Edital é regido, primeiramente, pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, subsidiariamente, pelos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos e, por fim, pela legislação correlata.

**14.6.** No site da Fundação Butantan encontra-se o Manual de Utilização da ferramenta SAP - *Ariba Spend Management*.

**14.7.** Participando deste certame, a licitante tem ciência das diretrizes contidas no Código de Conduta da Fundação Butantan, que é parte integrante do presente instrumento e acessível por meio do evento SAP - *Ariba Spend Management*.

**14.8.** Caso o fornecedor enfrente dificuldades técnicas para acessar a plataforma ARIBA devido à instabilidade comprovada do sistema, a Fundação Butantan poderá a seu critério, proceder com a abertura de um evento específico para viabilizar o aceite eletrônico da Ata de Registro de Preços. O fornecedor deverá comunicar a ocorrência à Fundação Butantan no momento do ocorrido, apresentando justificativa e se necessário, evidências da falha técnica.

**14.9.** As regras de negociação serão sempre disponibilizadas na plataforma, contendo todas as especificidades do evento no momento de sua abertura. Dessa forma, os fornecedores terão pleno acesso às condições e diretrizes aplicáveis antes de iniciarem qualquer tratativa.

**14.10.** O passo a passo para envio da proposta de acordo com a modalidade e tipo de negociação está disponível no link <https://drive.google.com/drive/folders/1XzTPn9DDskF2eqnq8aEb68r8yK2SiHvz>

**14.11.** Durante o evento de negociação, o fornecedor poderá encaminhar suas dúvidas no chat no período em que o evento estiver em aberto. Após esse período, não serão aceitas novas mensagens.

**14.10.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo Pedido de Compra.

Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação

Anexo V – Declaração de documentos à disposição do TCE – SP

Anexo VI.1 – Certificado de realização de visita técnica

Anexo VI.2 - Declaração de opção por não realizar a visita técnica

São Paulo, 14 de maio de 2026.

Ana Carolina Inez de Oliveira  
Subscritor do Edital

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL N.º 092/2025**

**PROCESSO Nº: WS2004819426**

**REQUISIÇÃO DE COMPRA: 3000650374**

**OBJETO: Aquisição de Mobiliários**

O presente Termo de Referência tem por objetivo listar, quantificar e fornecer especificações técnicas necessárias para o fornecimento de materiais e equipamentos para aplicação nas unidades do Instituto Butantan.

ITEM	CÓDIGO SAP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	NA	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> <u>ARMARIO INOX SUPERIOR – Sala 070</u></p> <p><b>Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser construído em aço inox AISI 304;</li> <li>• Chapa de 2,0 mm de espessura com estrutura soldada;</li> <li>• Acabamento escovado;</li> <li>• 02 Portas, cada uma com 02 dobradiças em aço inox com abertura de 180 graus;</li> <li>• 01 prateleiras removíveis com pinos de suporte para regulagem de altura;</li> <li>• 02 Puxadores em alça fabricados em aço inox 304, sem rebarbas;</li> <li>• Dimensões (largura x profundidade x altura): 1000mm x 600 mm x 700 mm</li> </ul>	UN	04
02	NA	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> <u>ARMARIO INOX INFERIOR – Sala 070</u></p> <p><b>Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser construído em aço inox AISI 304;</li> <li>• Chapa de 2,0 mm de espessura com estrutura soldada;</li> <li>• Acabamento escovado;</li> <li>• 02 Portas, cada uma com 03 dobradiças em aço inox com abertura de 180 graus;</li> <li>• 02 prateleiras removíveis com pinos de suporte para regulagem de altura;</li> <li>• 02 Puxadores em alça fabricados em aço inox 304, sem rebarbas.</li> <li>• Pés niveladores de (100mm a 15mm) com sapatas reguláveis;</li> <li>• Dimensões (largura x profundidade x altura): 1000mm x 600 mm x 1500 mm</li> </ul>	UN	04



03	NA	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> ARMARIO INOX SUPERIOR – Sala 027</p> <hr/> <p><b>Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser construído em aço inox AISI 304;</li> <li>• Chapa de 2,0 mm de espessura com estrutura soldada;</li> <li>• Acabamento escovado;</li> <li>• 02 Portas, cada uma com 02 dobradiças em aço inox com abertura de 180 graus;</li> <li>• 01 prateleiras removíveis com pinos de suporte para regulagem de altura;</li> <li>• 02 Puxadores em alça fabricados em aço inox 304, sem rebarbas;</li> <li>• Dimensões (largura x profundidade x altura): 1150mm x 600 mm x 700 mm</li> </ul>	UN	09
04	NA	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> ARMARIO INOX INFERIOR – Sala 027</p> <hr/> <p><b>Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser construído em aço inox AISI 304;</li> <li>• Chapa de 2,0 mm de espessura com estrutura soldada;</li> <li>• Acabamento escovado;</li> <li>• 02 Portas, cada uma com 03 dobradiças em aço inox com abertura de 180 graus;</li> <li>• 03 prateleiras removíveis com pinos de suporte para regulagem de altura;</li> <li>• 02 Puxadores em alça fabricados em aço inox 304, sem rebarbas.</li> <li>• Pés niveladores de (100mm a 15mm) com sapatas reguláveis;</li> <li>• Dimensões (largura x profundidade x altura): 1150mm x 600 mm x 1900 mm</li> </ul>	UN	09
05	NA	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> ARMARIO INOX SUPERIOR – Sala 057</p> <hr/> <p><b>Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser construído em aço inox AISI 304;</li> <li>• Chapa de 2,0 mm de espessura com estrutura soldada;</li> <li>• Acabamento escovado;</li> <li>• 02 Portas, cada uma com 02 dobradiças em aço inox com abertura de 180 graus;</li> <li>• 01 prateleiras removíveis com pinos de suporte para regulagem de altura;</li> <li>• 02 Puxadores em alça fabricados em aço inox 304, sem rebarbas;</li> <li>• Dimensões (largura x profundidade x altura): 800mm x 450 mm x 700 mm</li> </ul>	UN	02



06	NA	<b>DESCRIÇÃO:</b> ARMARIO INOX INFERIOR – Sala 057	UN	02
		<b>Especificação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser construído em aço inox AISI 304;</li><li>• Chapa de 2,0 mm de espessura com estrutura soldada;</li><li>• Acabamento escovado;</li><li>• 02 Portas, cada uma com 03 dobradiças em aço inox com abertura de 180 graus;</li><li>• 03 prateleiras removíveis com pinos de suporte para regulagem de altura;</li><li>• 02 Puxadores em alça fabricados em aço inox 304, sem rebarbas.</li><li>• Pés niveladores de (100mm a 15mm) com sapatas reguláveis;</li><li>• Dimensões (largura x profundidade x altura): 800mm x 450 mm x 1900 mm</li></ul>		
07	NA	<b>DESCRIÇÃO:</b> ARMARIO INOX SUPERIOR PORTA DE CORRER – Sala 027	UN	01
		<b>Especificação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser construído em aço inox AISI 304;</li><li>• Chapa de 2,0 mm de espessura com estrutura soldada;</li><li>• Acabamento escovado;</li><li>• 02 Portas de correr com trilhos superiores e/ou inferiores, em aço inox;</li><li>• 01 prateleiras removíveis com pinos de suporte para regulagem de altura;</li><li>• 02 Puxadores em alça fabricados em aço inox 304, sem rebarbas;</li><li>• Dimensões (largura x profundidade x altura): 1000mm x 450 mm x 700 mm</li></ul>		
08	NA	<b>DESCRIÇÃO:</b> ARMARIO INOX INFERIOR PORTA DE CORRER – Sala 027	UN	01
		<b>Especificação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser construído em aço inox AISI 304;</li><li>• Chapa de 2,0 mm de espessura com estrutura soldada;</li><li>• Acabamento escovado;</li><li>• 02 Portas de correr com trilhos superiores e/ou inferiores, em aço inox;</li><li>• 03 prateleiras removíveis com pinos de suporte para regulagem de altura;</li><li>• 02 Puxadores em alça fabricados em aço inox 304, sem rebarbas.</li></ul>		



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pés niveladores de (100mm a 15mm) com sapatas reguláveis;</li> <li>• Dimensões (largura x profundidade x altura): 1000mm x 450 mm x 1900 mm</li> </ul>		
09	NA	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> <u>ARMARIO INOX – 2 PORTAS DE CORRER – Sala 027</u></p> <p><b>Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser construído em aço inox AISI 304;</li> <li>• Chapa de 2,0 mm de espessura com estrutura soldada;</li> <li>• Acabamento escovado;</li> <li>• 02 Portas de correr com trilhos superiores e/ou inferiores em aço inox;</li> <li>• 01 prateleiras removíveis com pinos de suporte para regulagem de altura;</li> <li>• 02 Puxadores em alça fabricados em aço inox 304, sem rebarbas.</li> <li>• Rodízios de poliuretano com travas;</li> <li>• Dimensões (largura x profundidade x altura): 1150mm x 750 mm x 910 mm</li> </ul>	UN	02
10	NA	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> <u>ARMARIO INOX – 3 PORTAS – Sala 027</u></p> <p><b>Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser construído em aço inox AISI 304;</li> <li>• Chapa de 2,0 mm de espessura com estrutura soldada;</li> <li>• Acabamento escovado;</li> <li>• 03 Portas, cada porta com 2 dobradiças em aço inox com abertura de 180 graus;</li> <li>• 01 prateleiras removíveis com pinos de suporte para regulagem de altura;</li> <li>• 03 Puxadores em alça fabricados em aço inox 304, sem rebarbas.</li> <li>• Rodízios de poliuretano com travas;</li> </ul> <p>Dimensões (largura x profundidade x altura): 1150mm x 750 mm x 910 mm</p>	UN	02
11	NA	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> <u>ARMARIO INOX – 2 PORTAS – Sala 027 e Sala 072</u></p> <p><b>Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser construído em aço inox AISI 304;</li> <li>• Chapa de 2,0 mm de espessura com estrutura soldada;</li> <li>• Acabamento escovado;</li> <li>• 02 Portas, cada uma com 02 dobradiças em aço inox com abertura de 180 graus;</li> <li>• 01 prateleiras removíveis com pinos de suporte para</li> </ul>	UN	04

		regulagem de altura; <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 Puxadores em alça fabricados em aço inox 304, sem rebarbas.</li> <li>• Rodízios de poliuretano com travas;</li> <li>• Dimensões (largura x profundidade x altura): 1000mm x 750 mm x 910 mm</li> </ul>		
12	NA	<b>DESCRIÇÃO:</b> <b>GAVETEIRO INOX – Sala 072</b> <hr/> <b>Especificação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser construído em aço inox AISI 304;</li> <li>• Chapa de 2,0 mm de espessura com estrutura soldada;</li> <li>• Acabamento escovado;</li> <li>• 04 gavetas com corredeiras telescópicas e rolamentos de esferas;</li> <li>• 04 Puxadores em alça fabricados em aço inox 304, sem rebarbas.</li> <li>• Rodízios de poliuretano com travas;</li> <li>• Dimensões (largura x profundidade x altura): 700mm x 600 mm x 910 mm</li> </ul>	UN	01
13	NA	<b>DESCRIÇÃO:</b> <b>GAVETEIRO INOX – Sala 027</b> <hr/> <b>Especificação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser construído em aço inox AISI 304;</li> <li>• Chapa de 2,0 mm de espessura com estrutura soldada;</li> <li>• Acabamento escovado;</li> <li>• 04 gavetas com corredeiras telescópicas e rolamentos de esferas;</li> <li>• 04 Puxadores em alça fabricados em aço inox 304, sem rebarbas.</li> <li>• Rodízios de poliuretano com travas;</li> <li>• Dimensões (largura x profundidade x altura): 850mm x 600 mm x 1000 mm</li> </ul>	UN	05
14	NA	<b>DESCRIÇÃO:</b> <b>MESA ALTA EM INOX – Sala 027</b> <hr/> <b>Especificação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser construído em aço inox AISI 304;</li> <li>• Chapa de 2,0 mm de espessura com estrutura soldada;</li> <li>• Acabamento escovado;</li> <li>• Pés niveladores de (100mm a 15mm) com sapatas reguláveis;</li> <li>• Dimensões (largura x profundidade x altura): 1200mm x 800 mm x 1000 mm</li> </ul>	UN	01

## 2. DETALHAMENTO SOBRE O OBJETO

Solicita-se a aquisição de 47 unidades de móveis em aço inox para uso no setor de Produção de Vacinas Bacterianas, sendo que esta aquisição já se encontra aprovada no CAPEX25, com recursos destinados ao elemento PEP AA.A00025/11. A aquisição visa a substituição de mobiliários de madeira antigos e avariados por novos mobiliários que sejam recomendados para áreas limpas.

Salientamos que é de total responsabilidade do fornecedor todo o manuseio e garantia de integridade durante o transporte dos itens, assim como a instalação em local direcionado pelo responsável da área solicitante.

Para tanto, solicita-se que os mobiliários tenham as seguintes características:

- Os armários solicitados deverão ser construídos de aço inoxidável do tipo AISI 304 resistentes à corrosão, a produtos químicos e à oxidação, com chapa de espessura mínima de 2,0 mm e estrutura soldada.
- O acabamento deverá ser escovado (fosco) e as superfícies lisas e sem reentrâncias, com cantos arredondados internamente para maior segurança (evitando cortes) e higiene (evitando o acúmulo de sujeira).
- As portas deverão ter dobradiças de aço inoxidável com abertura de 180 graus para facilitar o acesso, e devem apresentar fechaduras com chave e/ou sistema de travamento multiponto para segurança do conteúdo.
- As portas de correr de aço deverão ter trilhos superiores e/ou inferiores em aço inox e batentes com limitante de curso para mantê-la no lugar. Os eixos que prendem as roldanas ao sistema de trilho devem ser de aço inoxidável e os rolamentos selados preenchidos com lubrificante de fábrica e protegidos contra a entrada de poeira, umidade.
- As prateleiras deverão ser removíveis e com encaixe em pinos de suporte para ajuste de altura. Deverão ter capacidade de carga de 40kg para armários de 400 mm de profundidade e 60kg para armários de 600 mm de profundidade.
- Os armários fixos deveram ter pés niveladores com sapatas reguláveis para garantir a estabilidade em pisos irregulares. Os armários móveis deverão ter rodízios de poliuretano com travas para fixação.

- As gavetas deverão ser confeccionadas em aço inoxidável de alta qualidade, ter corredeiras telescópicas com rolamentos de esferas, para um deslizamento suave, alta capacidade de carga (30kg a 50kg), abertura total e puxadores em alça.

### 3. MAQUINA / EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	MAQUINA / EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	SERIE
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

### 4. FABRICANTE / FORNECEDOR PARA MATERIAL SOLICITADO

FABRICANTE / MARCA
N/A

### 5. Qualificação técnica

a) Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA ou CAU, comprovando a responsabilidade técnica do profissional habilitado pela fabricação dos mobiliários.

**6. Visita Técnica.** A visita técnica não é obrigatória, caso haja interesse do proponente, deverá ser previamente agendada e solicitada pelo e-mail [pregao.indiretos@butantan.gov.br](mailto:pregao.indiretos@butantan.gov.br) e [v.ribeiro@fundacaobutantan.org.br](mailto:v.ribeiro@fundacaobutantan.org.br) com cópia para [gustavo.massaretto@butantan.gov.br](mailto:gustavo.massaretto@butantan.gov.br), citando o Ato Convocatório nº092/2027 descrições do objeto a ser licitado, no período das 8h às 12hs e das 13h às 15hs.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(em papel timbrado da licitante)

**EDITAL N.º**

**PROCESSO N.º:**

**REQUISIÇÃO DE COMPRA:**

**OBJETO DA SELEÇÃO:** Aquisição de Mobiliários

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante \_\_\_\_\_ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos, **PROPÕE** fornecer o objeto licitado sob sua integral responsabilidade, nos termos descritos a seguir:

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO SAP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	98000938	ARMARIO INOX SUP 1000MMX600MMX700MM	UN	4		
02	98000937	ARMARIO INOX INF 1000MMX600MMX1500MM	UN	4		
03	98000936	ARMARIO INOX SUP 1150MMX600MMX700MM	UN	9		
04	98000935	ARMARIO INOX INF 1150MMX600MMX1900MM	UN	9		

05	98000934	ARMARIO INOX SUP 800MMX450MMX700MM	UN	2		
06	98000933	ARMARIO INOX INF 800MMX450MMX1900MM	UN	2		
07	98000932	ARMARIO INOX SUP C PORTA CORRER	UN	1		
08	98000931	ARMARIO INOX INF C PORTA CORRER	UN	1		
09	98000930	ARMARIO INOX C 02 PORTAS CORRER	UN	2		
10	98000929	ARMARIO INOX 3 PORTAS 1150MMX750MMX910MM	UN	2		
11	98000928	ARMARIO INOX 2 PORTAS 1000MMX750MMX910MM	UN	4		
12	98000927	GAVETEIRO INOX 04 GAV 700MMX600MMX910MM	UN	1		
13	98000926	GAVETEIRO INOX 04 GAV 850MMX600MMX1000MM	UN	5		
14	98000925	MESA ALTA EM INOX 1200MMX800MMX 1000MM	UN	1		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>		

**Obs.: Deverá obrigatoriamente ser enviada com este Anexo de Proposta comercial, a proposta técnica, com especificações do produto e layout de cada mobiliário de acordo as especificações deste edital.**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

**Prazo de Entrega:** Até 90 (noventa) dias, contados a partir do envio do Pedido de Compras pela Fundação Butantan.

**Prazo de Instalação:** Até 30 (trinta) dias, mediante agendamento prévio.

**Condição de pagamento:** 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

**Dados Bancários:**

**Dados Comerciais:**

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos inerentes ao objeto; tais como: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da licitação.

(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)



**ANEXO III**  
**MODELO PEDIDO DE COMPRA**

PEDIDO DE COMPRAS						
DATA: .....			Nº DO PEDIDO			
<b>Dados de Faturamento</b> Fundação Butantan Avenida Dr. Vital Brasil 1500, Sao Paulo, SP CEP: 05503-000 CNPJ: 61.189.445/0001-56 Insc. Estadual: 112605232110			<b>Local de Entrega:</b> Fundação Butantan Endereço: Bairro/Cidade: CEP:			
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b> Nome da Empresa: Endereço: Bairro/Cidade: . CEP: CPF / CNPJ: . Inscr. Est.:			<b>RESPONSÁVEL</b> Nome: Telefone: E-mail:			
			<b>Pagamento</b> 45 DDL	<b>Frete</b> CIF		
			<b>Moeda</b> BRL			
Item	Qtde	UM	Descrição do Item		Valor Unitário	Valor Total
10			Data de Entrega	Qtde	Impostos ICMS: IPI:	
20			Data de Entrega	Qtde	Impostos ICMS: IPI:	
30			Data de Entrega	Qtde	Impostos ICMS: IPI:	
40						

Página

## ANEXO IV

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

(Local e data).

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional:

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO V**

**(ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP)**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

(LOCAL e DATA)

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

**ANEXO VI.1**  
**CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS N°**  
**ATO CONVOCATÓRIO N ° xxxx**  
**PROCESSO N ° xxxx**

Certifico para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, compareceu no local onde serão realizados os serviços objeto do certame supra identificado.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e cargo do funcionário da Fundação Butantan responsável  
por acompanhar a visita)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)

**ANEXO VI.2**  
**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

**REQUISIÇÃO DE COMPRA:**  
**PROCESSO Nº**  
**ATO CONVOCATÓRIO N.º**  
**OBJETO DA SELEÇÃO:**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da Cotação Simplificada nº 0xx/2025, Processo nº \_\_\_\_\_, DECLARO que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria que lhe havia sido facultada. O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)